

DECRETO N. 16.171, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terreno abaixo descrita, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 83.021/13;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, que consta pertencer a Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua e outros, destinada a melhoria viária, a saber:

- 1 - Imóvel: área de terra.
- 2 - Propriedade: Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua e outros.
- 3 - Localização: Rua Bartolomeu de Gusmão, n. 50, Jardim Esplanada.
- 4 - Situação: a área está situada entre área de propriedade de Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua e outros e Rua Bartolomeu de Gusmão.
- 5 - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.
- 6 - Medidas e confrontações: inicia-se no vértice 1, coordenada UTM N - 7.434.543.304 e E - 407.056,240, localizado na divisa entre o imóvel pertencente a Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua e outros (matrícula n. 99.393), deste vértice segue confrontando com o referido imóvel até o vértice 4 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 2 deflete à direita e segue em curva com ângulo central de 21º49'18", raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 3,62 metros até encontrar o vértice 3, deste segue com azimute de 321º50'46" e distância de 9,51 metros até encontrar o vértice 4, deste deflete à direita e segue confrontando com a área da Estrada de Ferro Central do Brasil (atual RFFSA) com azimute de 52º43'44" e distância de 1,79 metros até encontrar o vértice 5, na divisa com a Rua Bartolomeu Gusmão, deste deflete à direita e segue com azimute de 141º50'46" e distância de 13,20 metros até encontrar o vértice inicial 1, fechando assim o perímetro com 24,40 metros quadrados.
- 7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 24,40m<sup>2</sup> (vinte e quatro metros e quarenta decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n. 83.021/13.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que os proprietários ofereçam:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de novembro de 2014.




Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Marcos Aurelio dos Santos  
Secretário de Governo



Luiz Marcelo Inocencio Silva Santos  
Secretário de Transportes



Miguel Sampaio Júnior  
Secretário de Planejamento Urbano em exercício


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



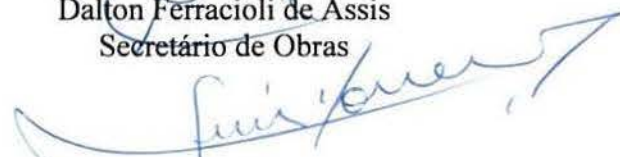
Antonio Carlos Roberti Costa  
Secretário de Regularização Fundiária




Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Dalton Ferracioli de Assis  
Secretário de Obras



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

## MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de Terra a ser decretada de utilidade Pública.

**01- IMÓVEL:-** Área de terra.

**02 - PROPRIEDADE:-** JOAQUIM VICENTE FERREIRA BEVILACQUA E OUTROS.

**03 - LOCALIZAÇÃO:** - Rua Bartolomeu de Gusmão nº 50, deste município, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos.

**04 - SITUAÇÃO:** - A área está situada entre área de propriedade de **Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua e outros**, e Rua Bartolomeu de Gusmão.

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular, sem benfeitorias

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** Inicia-se no vértice 1, coordenada UTM N – 7.434.543,304 e E – 407.056,240, localizado na divisa entre o imóvel pertencente a Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua e Outros (matricula 99.395), deste vértice segue confrontando com o referido imóvel até o vértice 4 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 2 deflete a direita e segue em curva com Ângulo Central de 21°49'18", Raio de 9,50 metros e Desenvolvimento de 3,62 metros até encontrar o vértice 3, deste segue com azimute de 321°50'46" e distância de 9,51 até encontrar o vértice 4, deste deflete a direita e segue confrontando com a área da Estrada de Ferro Central do Brasil (atual RFFSA) com azimute de 52°43'44" e distância de 1,79 metros até encontrar o vértice 5, na divisa com a Rua Bartolomeu Gusmão, deste deflete a direita e segue com azimute de 141°50'46" e distância de 13,20 metros até encontrar vértice inicial 1, fechando assim o perímetro com 24,40 metros quadrados.

**07 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 24,40m<sup>2</sup> (vinte e quatro metros quadrados e quarenta decímetros decímetros quadrados).

São José dos Campos, 18 de novembro de 2014.

  
**Enga. Débora Valéria Maurício**  
Chefe da Divisão de Pavimentação

